




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 <b>CÂMARA DE PARACATU</b>
Doc. Digit. em: <u>25.10.99</u>
Servidor: _____

PORTARIA Nº 449 / 1999

Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 14 e 19, parágrafo único, da Resolução Legislativa nº 215, de 03.11.93.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora Maria Stael Moura Machado, a título de progressão na carreira, na Classe II, padrão 02, índice 46, do Cargo de Oficial de Secretaria, de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa nº 215, de 03.11.93, referente ao exercício de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quinze dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Presidente

VEREADOR JESUÉ ARAUJO MESQUITA  
Secretário



 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b>
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através <u>Journal Folha do Nordeste nº 231</u>
_____
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL</b>

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU</b>
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através <u>Quadro de Anúncios da Câmara e Prefeitura Municipal em 18/10/1999</u>
_____
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL</b>